



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760038532

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 07/12/2016

Hora: 13:45

---

Decreto nº 908/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/12/2016, à servidora SILVANA ASSIS PERES RAMOS, CPF 493.192.480-87, matrícula 5509, cargo de Professora - área I - anos iniciais - 24h/s, nível II, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.039,11 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. art.63; 30 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; Vantagem funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/12/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Magistério Lei 7.645/2016: RS 163,22**

**Coefficiente Lei 7.195/2014**